

PORTARIA 77/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 500/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidor Senhor MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS, RG nº 18.458.213-1, matrícula 35260, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C9C-7AFB-DF39-86E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 21/12/2023 17:19:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5C9C-7AFB-DF39-86E8>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	5
CCZ.....	5
CMAS.....	6
CMI.....	6
CONTRATOS.....	6
LICITAÇÕES	6
SINDICÂNCIA.....	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	8
SECRETARIA	11
PORTARIAS.....	11
LEIS.....	13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 68/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando a Portaria 54/2023, de 21 de setembro de 2023, que concedeu aposentadoria ao Senhor LUIS GONZAGA GOMES;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria 54/2023, de 21 de setembro de 2023:

Onde se lê:

“**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**”

Leia-se:

“**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 77/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 500/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidor Senhor MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS, RG nº 18.458.213-1, matrícula 35260, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 78/2023